



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 995, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de (R\$ 123.000,00 Cento e vinte e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	61	4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PER. (FR-05)	R\$ 93.000,00	F5	
Ficha	60	4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PER. (FR-01)	R\$ 30.000,00	F1	
Total					R\$ 123.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de (R\$ 93.000,00 noventa e três mil reais, Emenda nº2025.44150003 aquisição de veículo) e anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de (R\$ 30.000,00 trinta mil reais), nas respectivas fontes de recurso.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	53	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FR-01)	R\$ 30.000,00	F1	
Total					R\$ 30.000,00	

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

Pracinha, 17 de junho de 2025.